

LEI MUNICIPAL Nº 985/20/0, DE 12 DE MAIO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2010, de conformidade com a Lei
Municipal nº 950, de 23 de dezembro de 2009, o crédito especial sob a seguinte classificação
orçamentária:

0901.041220027.2.171 - MANUTENÇÃO VENCIMENTO SECRETÁRIO	
(1323)	331901143- 13º SalárioR\$ 2.000,00
(1324)	33190117401-Subsídios.....R\$ 19.000,00
(1325)	33190130203 - Inss Agentes Políticos.....R\$ 4.620,00
(1326)	33390149901 - Diárias Agentes PolíticosR\$ 1.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 27.120,00	

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit
do exercício de 2009.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 27.120,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de maio
do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal